



## PORTARIA N° 1624, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Altera os membros da Comissão de organização da Base Legal da Secretaria Municipal de Educação, de Lucas do Rio Verde/MT, e dá outras providências.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando ser essencial a organização e planejamento de Bases Legais da Secretaria Municipal de Educação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os membros da comissão de organização de Bases Legais da Secretaria Municipal de Educação, que será composta pelos representantes abaixo relacionados:

ORGÃO	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação - SME	Titular: Valdir da Silva Moreira Suplente: Osmar Cícero da Silva Titular: José Dário Munhak Suplente: Jilvana Vitorassi
Gestores da Rede Municipal de Ensino Público	Titular: Leandro de Souza Suplente: Eloíza Vasco da Cruz
Conselho Municipal de Educação - CME	Titular: Isac Justino Ribeiro Suplente: Paulo César Angeli
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP-LRV	Titular: Eriksen Carpes Suplente: Márcia Bottin Barbosa

**Art. 2º** Fica nomeada como Secretária da Comissão a servidora, Sra. Ana Cristina de Almeida Blessa.

**Art. 3º** A coordenação geral dos trabalhos da comissão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** O representante suplente, oriundo da mesma categoria representativa, que substituirá o titular nos casos de afastamentos temporários ou eventuais daquele, assumirá a vaga nas hipóteses de afastamento definitivo, decorrente de:

- I** - desligamento por motivos particulares;
- II** - perda do vínculo com o segmento representado.



**Art. 5º** Compete aos membros da comissão a organização das bases legais, apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** As bases legais propostas serão viabilizadas, por ordem de prioridade, sugerida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** A comissão estabelecerá o cronograma de realização das reuniões ordinárias.

**Art. 8º** Haverá reuniões extraordinárias, sempre que necessárias.

**Art. 9º** A comissão terá acompanhamento da Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 10.** Os documentos organizados pela comissão serão submetidos, quando houver necessidades, à apreciação dos setores responsáveis, antes das publicações.

**Art. 11.** As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas como serviço público relevante e não remuneradas.

**Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 1707, de 19 de agosto de 2021.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de agosto de 2024.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ELAINE BENETTI LOVATEL**  
Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**NKX****5VP****5WR****XR3**